PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 145

INCORPORA LOTEAMENTOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estade S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Os Loteamentos denominados "SACILOTTO I", também conhecido por "PARQUE SACILLOTO", "CORAÇÃO CRIANÇA" e "PARQUE DOS TRABALHADORES", de propriedade deste Município, ficam incorporados ao Programa Municipal de Habitação, objeto da Lei Municipal nº.1.665, de 23 de junho de 1987.

Artigo 2º - Para os efeitos da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os respectivos lotes, outorgando e assinando as respectivas escrituras, de conformidade com a mencionada Lei nº.1.665, praticando, inclusive, os demais atos que se fizerem necessários à finalidade deste diploma legal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de agosto de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.26/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria